



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE HERVAL D'OESTE

PORTARIA N.º 06/2006

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS
NA COMARCA DE HERVAL D'OESTE, NO PERÍ-
ODO DE 24 DE JULHO DE 2006 A 28 DE JULHO
DE 2006, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO NA NO-
VA VERSÃO DO SAJ**

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Di-
reito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, no uso de suas atribui-
ções legais:

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do
SAJ e a necessidade da participação de todos os servidores para cadastrar
todos eventos dos processos-crime, que totalizam 966 (novecentos e sessenta
e seis) na Comarca de Herval d'Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Cód-
igo de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que as implantadoras da nova
versão do SAJ indicaram a necessidade de suspensão dos prazos processuais
e expediente forense externo na data de 21 de julho de 2006;

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos
processuais nos dias 24 a 28 de julho de 2006, sem prejuízo das audiências
designadas neste período, que serão realizadas normalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Portaria n.º 06/2006

2

2. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

3. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

5. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Herval d'Oeste, 21 de julho de 2006

**ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**